

**RESOLUÇÃO Nº 147/2021**  
(Publicada no Diário Oficial de 04/11/2021)

**Retifica a Resolução nº 029/2011, que habilitou a DCORE ESTOFADOS LTDA., aos benefícios do Crédito Presumido e do Diferimento do ICMS e revoga a Resolução nº 04/2019.**

**O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROBAHIA**, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.025, de 24 de janeiro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 6.734, de 09 de setembro de 1997 e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002341-24,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Retificar a Resolução nº 029, de 13 de dezembro de 2011, que habilitou a DCORE ESTOFADOS LTDA., CNPJ nº 09.356.011/0001-83 e IE nº 076.420.941NO, aos benefícios do Programa de Promoção do Desenvolvimento da Bahia - PROBAHIA, para alterar, no inciso I, do art. 1º da citada Resolução, o prazo previsto de fruição dos benefícios para 15 (quinze) anos, contado a partir de 1º de janeiro de 2012, tendo em vista a legislação vigente, mantidos os demais artigos.

**Art. 2º** Revogar a Resolução nº 04, de 19 de março de 2019, que suspendeu os efeitos dos benefícios concedidos à empresa.

**Art. 3º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de outubro de 2021.

139ª Reunião Ordinária do Probahia

**NELSON SOUZA LEAL**  
Presidente